



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5966 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

## PODER EXECUTIVO

### PORATARIA Nº. 83/2026-A.P., DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº STTU-20251147257, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 17.01.2026, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2024/2025, da servidora IODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, matrícula nº. 72.424-9, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 3212/2025-A.P., de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORATARIA Nº. 116/2026-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 031/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.293, de 27 de dezembro de 2024.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Diretora do Departamento de Orçamento	DD	GABRIELLY PRISCILA DANTAS DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Finanças	DD	rita de Cássia Guedes Moura
Chefe do Setor de Programação Orçamentária	CS	MACKSON ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Avaliação do Desempenho Financeiro	CS	MARCOS GABRIEL LOURENÇA DE SOUZA SILVA
Chefe do Setor de Acompanhamento da Execução Orçamentária	CS	PEDRO MANOEL ALVES FELIPE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA Nº. 115/2026-A.P., 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 001/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Orçamento	DD	THIAGO BRUNO FERREIRA
Diretora do Departamento de Finanças	DD	FABIANA DOS C. FREIRE
Chefe do Setor de Avaliação do Desempenho Financeiro	CS	rita de Cássia Guedes Moura
Chefe do Setor de Programação Orçamentária	CS	GABRIELLY PRISCILA DANTAS DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Acompanhamento da Execução Orçamentária	CS	FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Controle do Endividamento	CS	ANTÔNIA DOS SANTOS BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA Nº. 111/2026-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260044192, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859544-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora DICLEA BEZERRA DE MELO ALVES, matrícula nº. 73.578-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA Nº. 110/2026-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260043536, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864216-97.2024.8.20.5000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ZILMA SANTOS	17.111-5	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORATARIA Nº. 109/2026-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260043650, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874075-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSANGELA RIBEIRO AGUIAR DOS SANTOS	36.936-5	N2 - A	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORATARIA Nº. 212/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20251535915, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FABIO HEIZER ZECCO XAVIER DE CARVALHO, matrícula nº. 19.144-2, Guarda Municipal, NM-XI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança

Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em dois períodos: o primeiro de 03 (três) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2026, e o segundo de 03 (três) meses, a partir de 02 de setembro de 2026.

Durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e o Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 123/2026-GS/SEMAP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-2025188265,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 13/01/2026 à 12/02/2026, exercício 2025/2026, à servidora FRANCISCA EDBEGNA LIMA DE AQUINO, matrícula nº. 73.519-3, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função a suplente Maria da Conceição Nascimento da Silva, matrícula nº.73.516-3\*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ** Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

\*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 14/01/2026

**PORTARIA Nº. 209/2026-GS/SEMAP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260007050,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALANA GOMES DO REGO, matrícula nº. 73.600-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, nos períodos de 02/03/2026 a 16/03/2026 e 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 208/2026-GS/SEMAP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260011960,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BRENDA CRHISLAINY PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº. 177.725-2, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Protocolo, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 206/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20260020226,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ROSALIA VIEIRA GOMES DE SENA, matrícula nº. 66.280-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23/02/2026 a 14/03/2026 e de 06/04/2026 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 205/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20260024256,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JANE CLEIDE DE ASSIS BERTULEZA ANDRADE, matrícula nº. 73.627-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 193/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20260024175,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
BARBARA KAROLINE VIEIRA FERNANDES	73.614-8	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2025/2026	15/01/2026 Á 30/01/2026 06/07/2026 Á 21/07/2026
FLAVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO	73.610-2	Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	2025/2026	15/01/2026 Á 30/01/2026 15/06/2026 Á 30/06/2026
LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA	73.621-8	Chefe do Setor de Supervisão de Quadras e Campos	CS	2025/2026	02/03/2026 Á 15/03/2026 01/10/2026 Á 15/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 192/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011,Processo nº. SEMUL-20260006266,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº. 73.621-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de referência da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026 e 20/07/2026 a 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 186/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEHARPE-20251894184,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VIOLETA ODETE RIBEIRO DE QUEVEDO, matrícula nº. 65.636-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 12/01 à 31/01/2026 e de 20/07 à 29/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 184/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20260020293,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	73.596-1	Assessor de Projetos I	CS	2025/2026	19/02/2026 a 05/03/2026 05/08/2026 a 19/08/2026
JUSTINO TAVARES DA COSTA NETO	65.543-0	Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo	CS	2025/2026	04/02/2026 a 13/02/2026 07/12/2026 a 26/12/2026
KARINA CILEIDE LUDUGERO DIAS DA COSTA	73.611-2	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	19/02/2026 a 05/03/2026 03/08/2026 a 17/08/2026
TEREZA VIRGINIA PEREIRA	72.658-2	Chefe do Setor de Apoio Logístico IV	CS	2023/2024	03/02/2026 a 12/02/2026 08/06/2026 a 27/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 183/2026-GS/SEMAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMUL-20260006363,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula nº. 73.629-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Mulher – SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026 e de 22/06/2026 a 06/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

\*PORTARIA Nº. 112/2026-GS/SEMAP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20251884286,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA LIMA DA LUZ, matrícula nº. 73.565-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Distrito Sanitário Norte II, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2024/2025\*, no período de 07/01/2026 à 21/01/2026 e de 29/06/2026 à 13/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 12.01.2026

PORTARIA Nº. 166/2026-GS/SEMAP, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para o processo de contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação (TI), para Suporte, Alocação de Pessoal Técnico, Manutenção e Integração por Demanda, estruturados em Unidades de Serviço Técnico (USTs), para suprir carencias de equipes de TI em Secretarias e órgãos do Poder Executivo do Município do Natal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, lotados na Central de Compras Públicas, na Secretaria Municipal de Administração, e na Secretaria Municipal de Governo:  
I - Gustavo de Castro Patrício, matrícula 73.618-0, (Presidente);

II - André Luiz Torres Miranda, matrícula 73.604-1, (Membro);

III - Jaison Silva de Oliveira, matrícula 72.505-5, (Membro);

IV - Antônio Lamas Neto, matrícula 73.593-6, (Membro).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.001/2026 – SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251766399 – SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 24.518.573/0001-70

CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.588.224/0001-21

ENDERECO DO CONTRATADO: Rua Tuiuti, nº 772, CEP 59.014-160, Petrópolis, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II, nas condições estabelecidas no instrumento de contrato, e no Termo de Referência, anexo I parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 90.024/2024, proposta da Contratada e no Termo de Contrato.

VALOR: R\$ 996.500,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Geraldo Souza Pinho Alves, Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 15 de Janeiro de 2026.

Natal, 16 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.021/2025 – SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251705896 – SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 24.518.573/0001-70

CONTRATADO: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 17.602.864/0001-86

ENDERECO DO CONTRATADO: Rua Araponga, nº 455, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162 – 000

OBJETO: Aquisição de soluções desgermantes e saneantes, nas condições estabelecidas no instrumento de contrato, e no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, proposta da Contratada e no Termo de Contrato.

VALOR: R\$ 246.480,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Geraldo Souza Pinho Alves, Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 15 de Janeiro de 2026.

Natal, 16 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.017/2025 - SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251713040 - SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS.

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADO: DAM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.242.969/0001-89

ENDERECO DO CONTRATADO: Rua Pedro Américo, 147, Bairro Jardins, Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/ RN, CEP: 59.293-036

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, nas condições estabelecidas no instrumento de contrato, e no Termo de Referência, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 24.038/2025 – SEMAD.

VALOR: R\$ 3.110,13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Yraguacy Araújo Almeida de Souza, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Diego

Armando Maradona Palácio da Costa – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 07 de Janeiro de 2026

Natal, 16 de Janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 53/2026, em 16 de janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAP-20251581623	CESAR CARLOS FERNANDES	73.716-7	243/2025
SEMAP-20241513764	SEVERINO ALVES DE MOURA FILHO	73.577-6	244/2026

Natal, 16 de janeiro de 2026.

Elisângela Cabral Batista da Silva Ferreira

PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA CAC/SEMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA**  
EDITAL N° 52.2026, em 16 de janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

**DECLARAR LÍCITA** a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241517530	ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA	73.575-7	231/2025

Natal, 16 de janeiro de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA**  
EDITAL N° 51/2026, em 16 de janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inéria, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230174206	MICAEILLA POLLYANA SILVA DO NASCIMENTO DA COSTA	73.391-0	246/2026

Natal, 16 de janeiro de 2026

Juliana Cristina de Araújo Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI, CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDERECO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

EDNALDO GONÇALVES EIRELLI - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI, CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDERECO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.182,40 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: M C DA SILVA, CNPJ 29.541.660/0001-61.

ENDERECO: RUA RINALDO ESPINELI DE MESQUITA Nº 352, ZONA DE EXPANSÃO – LOT PARQUE SÃO JOSÉ/ MACAÍBA/RN, CEP 59.280-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.386.911/0002-40.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.419,65 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguaras, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDERECO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.059,84 (onze mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas, CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDERECO: situado Rua décima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 923,80, (novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.453.125/0001-14.

ENDERECO: Avenida Maranguape, nº 4123, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN, CEP 59.114-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 36.846,52 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de março de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ 36.453.125/0001-14.

ENDERECO: Rua Maria José Lira Nº1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 17.644,68 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO, CNPJ 18.425.489/0001-09.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA, CNPJ 47.793.133/0001-26.

ENDERECO: AV ROMUALDO GALVÃO, 1056, LAGOA SECA, CEP 59.022-275 – NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 12.007,20 (doze mil, sete reais e vinte centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS

ANDERSON BISPO DE FARIAS - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS N° 001 /2026

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
SEFIN-20251535575	33.402.953/0001-35	JANINY ROCHA DE OLIVEIRA 53162374472
SEFIN-20251581933	720.726.874-20	JOSE MIGUEL ARCANJO
SEFIN-20251884723	101.617.344-05	MARCELO DANTAS DA SILVA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, de Janeiro 2026.

Thatiane Fernandes de Souza-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 002/2026.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
074.993.024-15	SEFIN-20251625426	JOAO ARAUJO SOBRINHO	4998650	91702348
914.458.414-87	SEFIN-20251396028	ALESSANDRA LEAO ARAUJO FRANCA DE CASTRO	4861390	91738830
008.082.404-80	SEFIN-20251420484	PAULO BATISTA DA SILVA NETO	4861819	30087520

626.572.324-34	SEFIN-20251468851	MARIA DAS GRACAS DA SILVA CRUZ	4862267	51022834
012.102.314-17	SEFIN-20251474258	MYLENA FLAVIA AQUINO DE LIMA	4863118	10326456

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Águ, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN ([www.natal.rn.gov.br/sefin](http://www.natal.rn.gov.br/sefin)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, de Janeiro de 2026.

Thatiane Fernandes de Souza-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

## Secretaria Municipal de Finanças

## Contencioso Administrativo Tributário

## Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

## EDITAL nº 006/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Acórdãos lidos na sessão de 11/12/2025

## Processo nº : 20250583332 - SEFIN

Assunto: Auto de Infração

Recorrentes: Fazenda Municipal / FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO

Advogado: Francisco Marcos de Araújo - OAB/RN 2359

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

## Acórdão nº 317/2025-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. RELANÇAMENTO POR ERRO DE FATO.

ARTIGO 149, CTMN. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. EXCLUSÃO DA MULTA ACESSORIA. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, decidir por conhecer de ambos os recursos, e dar provimento parcial ao recurso voluntário para manter a cobrança do crédito principal, cancelar a multa aplicada e confirmar os pagamentos feitos pelo recorrente, negando os demais pedidos, com a reforma parcial da decisão de 1ª Instância, no sentido de julgar parcialmente procedente o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de dezembro de 2025.

## Processo nº: 20250617571 - SEFIN

Assunto: RCL/ TVS

Recorrente: ABELARDO MACHADO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA Recorrida:

Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 320/2025 – TATM: EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TVS. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e em negar-lhe provimento, confirmado a decisão de 1ª instância, para julgar improcedente o pedido nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de dezembro de 2025.

Natal/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

Acórdãos lidos na sessão de 08/01/2026

Processo nº: 20250581356 -SEFIN

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – Taxa de Vigilância Sanitária/Taxa de Licença

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MEDSOUSA SAUDE LTDA

Recurso: Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº.001 /2026– TATM

Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ TAXA DE LICENÇA 2025. A BASE DE CÁLCULO CONSIDEROU ÁREA SUPERIOR À REALMENTE UTILIZADA. NECESSIDADE DE AJUSTE DA ÁREA CADASTRADA E O DEVIDO RELANÇAMENTO DO TRIBUTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 114-C E 99-I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL C/C O ART. 149 (VIII) DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso de ofício e em negar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1<sup>a</sup> Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 08 de janeiro de 2026.

Acórdãos lidos na sessão de 13/01/2026

Processo nº.: 20251049654 – SEFIN

Assunto: RESTITUIÇÃO DE IPTU

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: MINISTERO ASSEMBLEIA DE DEUS BOM REFÚGIO EM NATAL DO RN

Recurso: Ex Ofício.

Relator : Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 002 /2026-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISS. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. IMÓVEL LOCADO AO RECORRENTE.

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFERIDA E CONFIRMADA PELA MUNICIPALIDADE.

RESTITUIÇÃO DEVIDA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de ofício, e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, para julgar procedente a Restituição, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de janeiro de 2026.

Natal/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretaria/ TATM – Mat. 70.855-0

Acórdãos lidos na sessão de 15/01/2026

Processo nº: 20251040819 - SEFIN

Assunto: RCL/ISS autônomo e TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: REBECA LOPES CONSERVA JANSEN

Recurso: Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 003 /2026 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA COM EXTENÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PARA OS LANÇAMENTOS DE 2026.

PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. EXTINÇÃO DO ISS/TLL A PARTIR DE 2020.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-ofício e em negar-lhes provimento, para manter a decisão de 1<sup>a</sup> Instância, e julgar procedente a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20241749679 - SEFIN

Assunto: RCL/IPTU

Recorrentes: Fazenda Municipal / GILSON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES (ESPOLIO)

Advogado: Jonatan Gomes dos Santos - OAB/RN 13.971

Recorridos: Os mesmos

Recursos: Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Acórdão n° 004/2026 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. AVALIAÇÃO DO INDIVIDUAL DO IMÓVEL PELO SETOR COMPETENTE. AVALIAÇÃO MAIS CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO. RECURSO ED OFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, em conhecer dos recursos de ofício e voluntário, para dar-lhes provimento parcial, atribuindo ao imóvel o valor venal de R\$ 13.522.824,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos do voto do Relator Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 15 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20251566675 - SEFIN

Assunto: RCL/ TLL

Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso: Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento

ACÓRDÃO Nº: 005/2026-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, EXERCÍCIOS 2021 A 2025. CNPJ E INSCRIÇÃO MUNICIPAL BAIXADOS EM DEZEMBRO DE 2025. ANTERIORMENTE: CNPJ COM SITUAÇÃO DE INAPTO E CADASTRO MUNICIPAL ATIVO. EMPRESA SEM ATIVIDADE NO PERÍODO. TAXAS DEVIDAS, CONFORME ART.97 C/C ART.98-A, §§ 4º E 5º, DO CTM. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EFETIVA. IRRELEVÂNCIA. EXERCÍCIO POTENCIAL DO PODER DE POLÍCIA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com o parecer oral da dota Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, nos termos do voto do conselheiro revisor. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20251563099 - SEFIN

Assunto: RCL/ TLL

Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento

ACÓRDÃO Nº: 006/2026-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, EXERCÍCIOS 2021 A 2025. CNPJ E INSCRIÇÃO MUNICIPAL BAIXADOS EM DEZEMBRO DE 2025. ANTERIORMENTE: CNPJ COM SITUAÇÃO DE INAPTO E CADASTRO MUNICIPAL ATIVO. EMPRESA SEM ATIVIDADE NO PERÍODO. TAXAS DEVIDAS, CONFORME ART.97 C/C ART.98-A, §§ 4º E 5º, DO CTM. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EFETIVA. IRRELEVÂNCIA. EXERCÍCIO POTENCIAL DO PODER DE POLÍCIA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com o parecer oral da dota Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, nos termos do voto do conselheiro revisor. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20250950700 - SEFIN

Assunto: Baixa de Inscrição c/c RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: IURI ESTRELA DE OLIVEIRA

Recurso: Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento

ACÓRDÃO Nº 007/2026-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, EXERCÍCIOS 2020 A 2025. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR PRESUMIDO EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NÃO LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO NATAL NO PERÍODO RECLAMADO.

RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. EXTINÇÃO DO ISS LANÇADO NO PERÍODO DE 2020 A 2025.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da dota Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20250643475- SEFIN

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: HOTEL VILA DO MAR LTDA

Recurso: Ex-offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 008/2026 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS – ARTIGOS 114-C”

E “D” DA LEI 3.882/89. TRIBUTAÇÃO COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. IRRELEVANTE A EXISTÊNCIA DE MOVIMENTO ECONÔMICO. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por maioria de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-officio e em dar-lhe provimento, para reformar a decisão de 1ª Instância e julga improcedente a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20250866733 - SEFIN

Assunto: RCL/ISS

Recorrente: JULIANA MARIA GURGEL GUIMARAES DE OLIVEIRA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 009/2026 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS, AUSÉNCIA DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO AUTÔNOMO NO MUNICÍPIO DURANTE PARTE DO PERÍODO RECLAMADO.

COMPROVAÇÃO DA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATARVES DE IRRF. PROVIMENTO

DO RECURSO PARA EXCLUIR AS PARCELAS 3 E 4.

JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário, e dar-lhe provimento, no sentido de excluir as parcelas 3 e 4, mantendo-se ainda a da decisão de piso por seus próprios fundamentos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 15 de janeiro de 2026.

Natal/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo Supervisor Geral de Fiscalização Urbanística - SGFU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 189, §1º, da Lei Complementar nº 258 de 26 de dezembro de 2024, após ciência imprecisa, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos:

CNPJ/CPF	Processo SEMURB-	Auto de infração nº	Interessado
049.***.***-**	20260050010	20260113-113232	SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR
049.***.***-**	20260050052	20260114-113627	SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR
03.414.699/0001-24	20260055046	20251118-162954	CONSTRUTORA VECON LTDA
03.414.699/0001-24	20260054910	20251229-095525	CONSTRUTORA VECON LTDA

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados para que compareçam à sede da SEMURB (localizada à Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN) para tratarão dos respectivos Autos de Infração urbanísticos e prestarem esclarecimentos ou apresentarem defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal, 16 de janeiro de 2026.

RANA PEREIRA SANTOS

Supervisor Geral de Fiscalização Urbanística

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados.

Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20231262806	LIANE PEREIRA DA COSTA GOMES OLIVEIRA
20231103953	ILMA MARIA DA SILVA
20231104046	RITA OLEGÁRIO DA SILVA ANDRADE
20250974056	HIPERIDES VALERIO MARQUES CHAVES
20231261990	LIANE PEREIRA DA COSTA GOMES OLIVEIRA
20220261393	ISRAEL PEREIRA DA COSTA
20251153672	D BEACH RESORT LTDA

Natal, 16 de Janeiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20230015264	LIANE PEREIRA DA COSTA GOMES OLIVEIRA	ADVERTÊNCIA

Natal, 16 de Janeiro de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220113602	GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Natal, 16 de Janeiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2013

Processo nº: 20221637180

Contratado: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.777.640/0001-26

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 6.364,10 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Valor 02 meses: R\$ 12.728,20 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Fonte: 16600000 Ánexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Princesa Isabel, 834, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, pelo período de 17 de janeiro de 2026 a 17 de março 2026, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.364,10 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 08/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251392308

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Valor Total: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira para pagamento do aluguel do imóvel para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento a 32 (trinta e dois) usuários em Habilitação e Reabilitação nas áreas de Assistência Social, Neuropsiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Introdução à Informática, Atividades Aquáticas, Atendimento Pedagógico e Atividades de Intereração e lazer à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares, com a finalidade de promover autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com TEA e seus familiares, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS, contribuindo, estes recursos, para o pagamento do aluguel do imóvel, para prestar serviços de atendimento a pessoas com TEA, ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 07/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251392448

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor : R\$ 19.557,12 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento à 32 (trinta e dois) usuários em Habilitação e Reabilitação nas áreas de Assistência Social, Neurologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Introdução à Informática, Atividades Aquáticas, Atendimento Pedagógico e Atividades de Intereração e lazer à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares, com a finalidade de promover autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com TEA e seus familiares, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS, contribuindo, estes recursos, para o pagamento de despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização e contratação de serviços técnicos profissionais, ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$ 19.557,12 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 11/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251392766

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO LAR DA VOVOZINHA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 330.009,00 (Trezentos e trinta mil e nove reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional, na Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional de 40 (quarenta) pessoas idosas carentes financeiramente ou afetivamente, independente de raça, cor ou credo religioso, assegurando-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação da saúde física, mental e aperfeiçoamento moral, espiritual e social, sendo que a natureza do acolhimento será em regime de externato e de internato, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com seus familiares, contribuindo, estes recursos, para o pagamento de serviços de terceiros para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentado pela Instituição. VALOR TOTAL: R\$ 330.009,00 (Trezentos e trinta mil e nove reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO LAR DA VOVOZINHA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026 – SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº – 20251698776, do tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de tablet com serviços de internet, visando suprir as necessidades do Departamento de Concessões, Permissões e Autorização - DCPA/SEMSUR, conforme especificações e condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Fica aberto o recebimento de propostas que ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 19/01/2026 a 21/01/2026. Data fim de recebimento de propostas: 21/01/2026 às 18:00 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 22/01/2026 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Públicas – (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/pagina/portal/assistir-disputa.jsf?windowId=1a6>). As especificações do objeto encontram-se a disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: <https://pnpc.gov.br/app/editais/08241747000496/2026/6?windowId=363>

Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Departamento de Administração e Finanças, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400, e/ou e-mail: [usaf.semsur@gmail.com](mailto:usaf.semsur@gmail.com).

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR  
Natal/RN, em 16 de janeiro de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

## NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009

com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011;

Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 14/01/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluam seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 14 de dezembro de 2025.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

## 2ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta- (MEMORANDO 06/2026)

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	53794	XXX.182.104-XX	MARIA DAS DORES MARTINS DE OLIVEIRA
02	44294	XXX.338.174-XX	JULLIANE FERREIRA RODRIGUES
03	44094	XXX.095.884-XX	ALDENIRA FELIX DE SOUSA
04	56548	XXX.468.364-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATIAS
05	27886	XXX.276.474-XX	Luzinete Eloi de Lima Souza
06	48856	XXX.199.644-XX	Marcia Lucia da Cruz

**2ª CONVOCAÇÃO - MORAR BEM PAJUÇARA - DEMANDA ABERTA - G1 75% RESERVA  
COMPLEMENTAR (MEMORANDO 08/2026)**

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
1	79757	XXX.806.054-XX	ALINE CAROLINNE TOMÉ DOS SANTOS
2	2657	XXX.151.234-XX	DEISE DA SILVA BARCELOS
3	32557	XXX.725.454-XX	ANA SANTANA DA SILVA
4	47457	XXX.146.214-XX	MARIA JOSÉ DA SILVA
5	22632	XXX.520.424-XX	ABNA DA SILVA
6	30232	XXX.451.544-XX	MARIANE SEABRA LISBOA DE OLIVEIRA
7	32932	XXX.321.754-XX	FRANCISCA HELENA NUNES SOARES
8	34732	XXX.486.334-XX	IZAIAS CLEMENTE DA SILVA
9	36132	XXX.639.427-XX	MARIA ROSINILDA ARAUJO OLIVEIRA
10	41532	XXX.968.824-XX	LUANA PEIXOTO DA SILVA
11	51832	XXX.918.284-XX	JOÃO VITOR DE AMORIM NETO
12	71832	XXX.174.674-XX	VITORIA CLARICE LIMA DA SILVA
13	72632	XXX.171.534-XX	KARLIANE LOURENÇO DE LIMA
14	76932	XXX.512.634-XX	IARA BEZERRA
15	77732	XXX.337.984-XX	TATIANA GOMES DA SILVA
16	45096	XXX.472.254-XX	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO
17	70596	XXX.810.284-XX	CHARLEIDE AMORIM DE LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – 001/2025 – MUNICÍPIO DE NATAL/UFRN/FUNPEC  
PROCESSO N.º: SEHARPE-20250244503

PARTES: Município de Natal, por intermédio da SEHARPE e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

INTERVENIENTE: Fundação Norte-rio-grandense De Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

OBJETO: A cooperação técnico-institucional entre o Município de Natal/SEHARPE e a UFRN, com interveniência da FUNPEC, para execução de ações como Entidade de Assessoria Técnica (EAT) no âmbito do Programa PAC Periferia Viva, com atuação na Comunidade do Jacó.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito de Natal

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da UFRN

ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA

Diretor-Presidente da FUNPEC

#### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

\*PORTARIA Nº004/2026 – GC/CGM - NATAL/RN, 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, combinado com o Decreto nº 9.030 de 15 de março de 2010, notadamente o art. 3º, inciso IV, 22 e 23, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros e seus suplentes, para compor a Comissão Permanente de Controle Social e Transparéncia de Gestão - CPCSTG, prevista no Decreto Municipal nº 9.030/2010:

- 1)ANA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 08.402-6 (Presidente);
- 2)PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.628-2 (membro);
- 3)ELIÉDA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 44.105-8 (membro);
- 4)CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1(suplente);
- 5)ROSALBA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 04.425-5 (suplente);
- 6)DAYSLYA INGRYD DA SILVA, matrícula nº 73.612-6 (suplente).

Art. 2º Fica designado o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.433-3, para substituir a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 9.030/2010, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 4º As reuniões para a realização dos trabalhos da Comissão Permanente de Controle Social e Transparéncia de Gestão deverão ser realizadas fora do horário de expediente da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença do quórum mínimo de 02 (dois) integrantes (01 presidente e 01 membro) e deverão ser registradas através da elaboração de Atas.

Art. 5º Para fins de recebimento da remuneração prevista no Decreto Municipal nº 7.153/2003, os integrantes da Comissão Permanente de Controle Social e Transparéncia de Gestão deverão comprovar a realização dos trabalhos registrados nas Atas através de documentos.

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2026 – PGM/CPAD NATAL, 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 02/2026 – PGM/GAB, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eros Ferreira de Souto Bentes, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município do Natal, matrícula nº 73.126-3, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante enquanto duraremos trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2026.

Herbert Alves Marinho-Presidente

Art. 6º. Os integrantes da Comissão Permanente de Controle Social e Transparência de Gestão serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Natal, 15 de janeiro de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

Controlador-Geral

\*Republicado por incorreção, publicada no DOM de 16.01.2026

**\*PORTARIA Nº 001/2026 – GC/CGM - NATAL/RN, 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, combinado com o Decreto nº 10.464 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros e seus suplentes, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC, prevista no Decreto nº 10.464, de 26 de setembro de 2014.

- 1)ZENAIDE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 5.277-9 (Presidente);
- 2)JOSEILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 61.035-6 (membro);
- 3)MARIA SUEL BATISTA DE LIMA, matrícula nº 60.759-2 (membro);
- 4)MARCELLA DALLYANA CAVALCANTE UCHÔA, matrícula 73602-8 (membro);
- 5)GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 73.598-7 (membro);
- 6)FAGNER DA SILVA OLIVEIRA\*, matrícula nº 73.599-8 (membro);
- 7)JOELMIR DE FREITAS CANELA, matrícula nº 73.637-7 (suplente);
- 8)CARLOS HENRIQUE PAIVA FERNANDES, matrícula nº 73182-4 (suplente).

Art. 2º. Fica designado o servidor JOSEILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 61.035-6, para substituir a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 5º, do Decreto nº 10.464/2014, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos fora do horário de expediente da Controladoria. §1º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença do quórum mínimo de 02 (dois) integrantes (01 presidente e 01 membro) e deverão ser registradas através da elaboração de Atas.

Art. 5º Para fins de recebimento da remuneração prevista no Decreto Municipal nº 7.153/2003, os integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas deverão comprovar a realização dos trabalhos registrados nas Atas através de documentos.

Art. 6º. Os integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Natal, 16 de janeiro de 2026.

ROZENILDO DA SILVA Controlador-Geral do Município

\*Republicado por incorreção, publicada no DOM de 16.01.2026

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**PORTARIA Nº 010/2026 - GPD**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO ARNALDO BORGES, matrícula nº 23.401-0, para responder interinamente, por ocasião das férias de 15 (quinze) dias de seu titular, o Sr. KLEBER DA SILVA BEZERRIL, matrícula nº 49.542-5, no período 2024/2025, às quais serão gozadas na data de 15 a 29 de janeiro de 2026.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 15 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias